

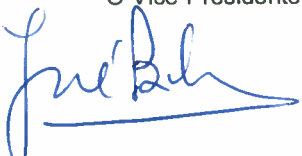
ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL			
Designação do Projeto:	Projeto do 5.º Campo de Golfe de Vilamoura		
Tipologia de Projeto:	Alinea f) do n.º 12, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual	Fase em que se encontra o Projeto:	Exploração
Localização:	Distrito de Faro, concelho de Loulé, freguesia de Quarteira, caminho da Fonte do Ulme.		
Proponente:	Dom Pedro Golf, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Loulé		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		

Fundamentação:	<p>No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projeto "5.º Campo de Golfe de Vilamoura", foi emitida, em 03/12/2001, a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), de sentido favorável condicionado ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites pela Comissão de Avaliação, bem como das Medidas de Minimização e Programas de Monitorização descritos no parecer da Comissão de Avaliação e apresentados em anexo à DIA.</p> <p>No programa de monitorização referente à qualidade dos recursos hídricos - fase de construção e exploração, a DIA determina a "Monitorização da qualidade da água da Vala dos Marmeleiros a montante e jusante da área de influência do campo de golfe, com uma periodicidade mínima bimensal, avaliando os seguintes parâmetros: pH; Salinidade; Cloretos; Sólidos suspensos totais; Sulfatos; Fosfatos; Nitratos; Azoto amoniacal".</p> <p>Face à inexistência de caudal de escorrência que permita realizar a periodicidade de monitorização prevista, de 2 em 2 meses, a APA/ARH Algarve sugere uma eventual alteração da DIA, no sentido de suspender a monitorização desta linha de água, enquanto se mantiverem estas condições.</p> <p>Neste sentido, de acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), a proposta de alteração do plano de monitorização aprovado na DIA tem por referencial o disposto no artigo 25.º, n.º 1 e seguintes, tendo sido auscultado o proponente, o qual manifestou-se favoravelmente à concretização da alteração da DIA. A presente alteração teve ainda em consideração a audiência prévia efetuada nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.</p>
-----------------------	--

	<p>Com efeito, para que a análise do eventual impacto do campo de golfe seja dotada de medidas consistentes e efetivamente materializáveis, considera-se que ocorre motivo fundamentado que justifica a suspensão da monitorização desta linha de água, enquanto se mantiverem as condições associadas à ausência de caudal. Deste modo, para efeitos de alteração da DIA, a APA/ARH Algarve manifestou a sua concordância sobre a proposta de redação relativa à alteração do programa de monitorização da qualidade dos recursos hídricos, no ponto de monitorização da qualidade da água da Vala dos Marmeleiros.</p>
--	--

<p>Alteração da DIA:</p>	<p>Face ao exposto, considera-se de alterar a medida específica relativa à Componente Ambiental - Qualidade dos Recursos Hídricos, ao nível dos Programas de Monitorização (fases de construção e exploração), tal como determinado na DIA emitida.</p> <p>Assim, no ponto onde constava:</p> <ul style="list-style-type: none">• "Monitorização da qualidade da água da Vala dos Marmeleiros a montante e jusante da área de influência do campo de golfe, com uma periodicidade mínima bimestral, avaliando os seguintes parâmetros: pH; Salinidade; Cloretos; Sólidos suspensos totais; Sulfatos; Fosfatos; Nitratos; Azoto amoniacal." <p>Deverá constar, a seguinte redação:</p> <ul style="list-style-type: none">• "A Monitorização da qualidade da água da Vala dos Marmeleiros a montante e jusante da área de influência do campo de golfe, com periodicidade mínima bimestral, aplica-se, necessariamente, quando ocorrer escoamento superficial da linha de água, avaliando os seguintes parâmetros físico-químicos: pH; Salinidade; Cloretos; Sólidos suspensos totais; Sulfatos; Fosfatos; Nitratos; Azoto amoniacal."
---------------------------------	--

<p>Data de Emissão</p>	<p>27.02.2020</p>
-------------------------------	-------------------

<p>Assinatura:</p>	<p>O Vice-Presidente</p> 
---------------------------	---